

DECRETO RIO Nº 52649 DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO TAINÁ DE PAULA

							AN EXO I			
_		_	_	_	_					Em R
- 1										
Εļ	F	С	в	M	E	D	LEI Nº 7.769/2023	LEI Nº 207/80	ACRÉSCIM O	CANCELAMENTO
8	0	Α	N	0	L	V	ARTIG 0	ART IGO 112		
F	N	Т	D	D	Е		IN CI 8O	INC180		
F	2501100	4	4	90	51	. 88	9º/V		3.000.000,00	_
_		Τo	tal	FPJ					3.000.000,00	
F	2501100							1	-	3.000.000,00
_		_	_	_	_	_	Т	OTAL FISCAL	3.000.000,00	3.000.000,00
_							TOTAL SEGURI	DADE 80 CIAL		
_							Т	OTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00
						Re	lação das Açõe s			
VGII	STICO									
				_						
					_					
(S)	US NAO VII	VUL	LA	W8	- 01	(VE)	KERULUUS ANTER	UNES		
_						R	e lação das ND			
VCI	DES						•			
	8 F F	3 0 F N F 2501100 F 2501100	3 0 A F N T F 2501100 4 T0 F 2501100	8	3	8	8	E F C G M E D LEI N° 7.769/2028 8 O A N O L V ARTIGO F N T D D E INCISO F 2501100 4 4 4 90 51 88 9°/V Total FPJ F 2501100 7 4 4 9 90 51 88 9°/V TOTAL BEGURI T TOTAL BEGURI T Relação das Açõe s Relação das Fontes de Reo	E F C G M E D LEINº 7.769/2022 LEI Nº 207/80 8 O A N O L V ARTIGO ARTIGO 112 F N T D D E INCISO INCISO F 2501100 4 4 9 0 51 88 9°/V Total FPJ F 2501100 1 1 TOTAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL GERAL Relação das Ações Relação das Fontes de Reoursos SOS NAO VINCULADOS - ONVEXERO DOS ANTERIORES Relação das ND	E F C G M E D LEIN° 7.769/2022 LEIN° 207/80 8 O A N O L V ARTIGO ARTIGO 112 F N T D D E INCIBO ARTIGO 112 F 2501100 *4 4 4 90 51 88 9°/V 3.000.000,00 Total FFJ 3.000.000,00 F 2501100 * Total FFJ 3.000.000,00 TOTAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL GERAL 3.000.000,00 Relação das Ações GISTICO Relação das Fontes de Reoursos Rolação das NAO VINCULADOS - ONVEXERO DOS ANTERIORES Relação das ND

ANEXO II

EmR\$

			2
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854308153.010	4125	3.000.000,00	-

	Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISA GIS TICO	

	Relação dos Produtos
4125 - PRACA / PARQUE REFORMADO - OP	